DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA **LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

ANO IV - Nº 720 - SEGUNDA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2025

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi
Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Vice-Prefeita

Marcello Superchi
Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa
Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves
Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro
Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto
Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:
IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

Confira nesta edição:

- EXTRATOS (página 2)
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO (página 5)
- RESOLUÇÃO - CMDDPI (página 6)
- RESOLUÇÃO - CMS (página 7)
- DECRETOS (página 8)
- PORTARIAS (página 13)
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO (página 20)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato Contratual
Contrato Nº026/2025

Partes: O Município de Rio Claro e a empresa **ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
Pregão Presencial Nº016/2025.
Processo: Nº277/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, instalação e configuração de serviços de telefonia baseada na tecnologia de Voz sobre IP. Conforme as especificações constantes Termo de Referência - Processo Licitatório Nº277/2025 – Pregão Presencial Nº016/2025.
Valor: R$ 45.199,92 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Dotação: Nº 02.04 – Secretaria Municipal de Administração
04.126.0002.2.007 – APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 33904099000 – OUTROS SERVIÇOS DE TIC
Fonte de Recurso: 1704000000
Prazo: 12 (doze) meses.
Assinatura: 06/10/2025.
Fundamentos: Pregão Presencial Nº016/2025 - Artigo 6º, Incisos XV e Artigo 11 da Lei nº14.133/21.

JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato Contratual
Contrato Nº023/2025/FME

Partes: O Município de Rio Claro e a empresa **ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
Pregão Presencial Nº016/2025.
Processo: Nº277/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, instalação e configuração de serviços de telefonia baseada na tecnologia de Voz sobre IP. Conforme as especificações constantes Termo de Referência - Processo Licitatório Nº277/2025 – Pregão Presencial Nº016/2025.
Valor: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Dotação: nº 0602 Fundo Municipal de Educação
020602.1236100008.2.033 APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO – Secretaria de Educação
33903999000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
1500100100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1550000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.
1573000000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
nº 0602 Fundo Municipal de Educação
020602.123610004.2.036 APOIO E MANUTENÇÃO – Secretaria de Educação
33903999000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
2573000000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
Prazo de IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO: 30 (trinta) dias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 06/10/2025.
Fundamentos: **Pregão Presencial Nº016/2025 - Artigo 6º, Incisos XV e Artigo 11 da Lei nº14.133/21**.

THAIS ISABELLE DE CARVALHO
Fundo Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato Contratual
Contrato Nº022/2025/FME

Partes: O Município de Rio Claro e a empresa **53.953.807 JOÃO PEDRO DOMINGOS RODRIGUES.**
DISPENSA Nº023/2025/FME.
Processo: Nº324/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de assessoria educacional, voltada à formação de gestores escolares, pedagogos, professores e profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de promover a melhoria da prática pedagógica, o desempenho dos alunos e a qualidade da educação oferecida pela Rede Municipal de Ensino de Rio Claro/RJ, conforme fundamentação na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, Base Nacional Comum – Formação Continuada, Leis 14.681/23, 14.811/24, 14.817/24, 14.819/24 e legislações correlatas..
Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Dotação: nº 0602 Fundo Municipal de Educação
020602.1236100042.036 APOIO E MANUTENÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
33903999000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
2550000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.
Prazo: 12 (doze) meses.
Assinatura: 01/10/2025.
Fundamentos: DISPENSA Nº023/2025/FME - Artigo 75, Incisos II da Lei nº14.133/21.

THAIS ISABELLE DE CARVALHO
Fundo Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025.
Processo de Despesas n° 139/2025.

Em face do que estabelece o Art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n. ° 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, Júlio César Rocha de Camargo Castro, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Matrícula n° 20/597, nomeado pela Portaria n. ° 009/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nos atos e documentações aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de marmitex, destinados ao atendimento da população de rua, bem como aquelas pessoas em trânsito no município, atendidas pelo CREAS, em favor da empesa: Claudete Cássia Santos Restaurante, CNPJ sob o nº 22.514.284/0001-77, totalizando a sua proposta no valor total de: R$ 500,00 (quinhentos reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 06 de outubro de 2025.

Júlio César Rocha de Camargo Castro
Secretário Municipal de Assistência Social e Dir. Humanos
PMRC 20/597

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ
Conselho Mun. De Defesa Dos Direitos Da Pessoa Idosa Rio Claro RJ

Poeta Imortal Rio Claro

Resolução CMDDPI 006, de 12 de setembro de 2025.
Ass:- Eleição para **VICE-PRESIDENTE** do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Claro-RJ, para a Gestão **2025-2027**.

O Pleno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Claro/RJ, em cumprimento de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 339, de 28 de agosto de 2006, e de suas competências Regimentais, e

Considerando que a Vice-presidente deste Conselho, Sra. Alessandra Albernaz foi cedida por este município a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, conforme publicado no DOM-Diário Oficial do Município nº 0684, de 14/08/2025;

Considerando que o Pleno do CMDDPI - Conselho Mun. de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Claro RJ reuniu-se em sua sede, sito a Praça Fagundes Varela, 24, na data de 12 de setembro de 2025, às 14 horas, para eleger um conselheiro (a), para o cargo de **VICE-PRESIDENTE** para o a gestão 2025-2027;

Considerando que o conselheiro IRAN BITTENCOURT BORGES, conselheiro representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura foi eleito para o cargo com a maioria dos votos, o CMDDPI de Rio Claro-RJ...

RESOLVE:

Art.1º- COMUNICAR que a partir de 12 de setembro de 2025, o CMDDPI de Rio Claro-RJ elegeu o Sr. IRAN BORGES, é o VICE-PRESIDENTE deste Conselho, para a gestão 2025-2027.
Art.2º- Ficando composta a Mesa Diretora do CMDDPI de Rio Claro da seguinte forma:

a) Presidente: LISABETE LOPES LOUREIRO, representante Não Governamental;
b) Vice-presidente: IRAN BITTENCOURT BORGES, representante Governamental;
c) Secretária Executiva: MARTA AUGUSTA DOS ANJOS, Secretária Executiva, representante Não Governamental.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ, 03 de outubro de 2025.

Lisabete Lopes Loureiro
Presidente do CMDDPI de Rio Claro/RJ
6º Mandato - Gestão 2025-2027

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RIO CLARO/RJ

RESOLUÇÃO 64 de 01 de outubro de 2025.

Ref.: Alterar membro da Comissão da CISTT-

Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro/RJ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 138, de sua criação, na data de 12/03/1991, e atualizada pela Lei Municipal 835, de 19 de setembro de 2016 em conformidade com a deliberação na 310° - Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de setembro de 2025, na Sede do CMS de Rio Claro/RJ – Rua Vicente Panaíno, 458 – Centro – Rio Claro/RJ;

Considerando a manifestação dos Conselheiros Municipais de Saúde no ato apresentado, em reunião, Aprovar e Nomear a Coordenação da CISTT Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora **no Município de Rio Claro/RJ – Gestão – Setembro de 2025/2027 através da Resolução 63 de 16 de setembro de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1- Alterar membro da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT):

A) Reynaldo de Jesus Oliveira Júnior	(Seg. Gestor)
B) Regina Célia da Silva	(Seg. Usuário)
C) Teresa Cristina Repsold Paixão	**(Seg. Usuário)**
D) Isabella Resende	(Seg. Profissional)
E) Edevaldo dos Santos	(Vigilância em Saúde)
F) Anderson da Silva Moreira	(Vigilância em Saúde)
G) Luiziana Jeronimo Jeremias	(AMA Rio Claro)
H) Edson Mello Seixa	(AMA Rio Claro)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Célia da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Regina Célia da Silva
Presidente CMS/Rio Claro

Homologo a **Resolução nº 64 de 01 de outubro de 2025** do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 1º,§2ª da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Babton da Silva Biondi
Prefeito de Rio Claro/RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4766 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 02.1602.10.126.0014.2.059

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
007	3.3.90.40.99	1500100200	23.500,00

TOTAL	**23.500,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0014.2.114

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
045	3.3.90.39.99	1500100200	23.500,00

TOTAL	**23.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 03 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4767 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0062.2.128

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
202	3.3.90.39.50	1704000000	300.000,00

FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0062.2.128

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
201	3.3.90.30.99	1635000000	200.000,00
104	3.3.90.39.50	1635000000	600.000,00
164	3.3.90.39.99	1635000000	200.000,00

TOTAL	**1.300.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNCIONAL: 02.0900.04.122.0002.2.014

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
438	3.3.90.39.99	1635000000	1.000.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNCIONAL: 02.0500.15.452.0050.2.099

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
057	3.3.90.39.99	1704000000	300.000,00

TOTAL	**1.300.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 03 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4768 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 02.0601.12.361.0004.2.036

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
447	4.4.90.51.99	1573000000	15.000,00
TOTAL			**15.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 02.0602.12.361.0006.2.109

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
097	3.3.90.30.99	1573000000	15.000,00
TOTAL			**15.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 03 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4769, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 28 de outubro de 2025, terça-feira comemora-se o Feriado de Dia do Servidor Público;

Considerando que os munícipes não serão prejudicados em seus compromissos, haja vista que ficam automaticamente transferidos para o dia posterior os vencimentos de qualquer Tributo Municipal e datas de Procedimentos Administrativos;

Considerando o Calendário Municipal de Feriados e Pontos Facultativos do Exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) **para o dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira)**, o Ponto Facultativo relativo à comemoração do Dia do Servidor Público, ocasião em que não haverá expediente nas Repartições Públicas do Município.

Art. 2º O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas e, ainda, aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade.

Art. 3º Fica determinado Plantão para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Rio Claro.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 03 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4770 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$3.000,00 (três mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNCIONAL: 02.1201.08.122.0002.2.184

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
353	4.4.90.52.99	1500000099	3.000,00

TOTAL	**3.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNCIONAL: 02.1201.08.122.0002.2.018

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
235	3.3.90.36.99.01	1500000099	3.000,00

TOTAL	**3.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 03 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 825/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Exonerar Alex Lemos Magalhães do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 30 de setembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 03 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 826/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Nomear Diertson Ribeiro de Souza para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, simbologia CC-08, conforme previsto no artigo 227 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 08 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 03 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 827/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Nomear Jaime Pena da Rocha para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Vigilância, na Secretaria Municipal de Saúde, simbologia CC-03, conforme previsto no artigo 357 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 03 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 828/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Exonerar Joyce Pereira Gomes, do Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Compras, na Secretaria Municipal de Educação.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 03 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 829/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Exonerar Amauri do Santos, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Compras, na Secretaria Municipal de Administração.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 03 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 830/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Exonerar Taylana de Lima Araújo, do Cargo Comissionado de Assessora de Gestão Escolar II, na Secretaria Municipal de Educação.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 03 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 831/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Nomear Amauri dos Santos para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Compras, na Secretaria Municipal de Educação, simbologia CC-03, conforme previsto no artigo 165 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir a 06 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 03 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 832/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Nomear Joyce Pereira Gomes para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Gestão Escolar II, na Secretaria Municipal de Educação, simbologia CC-03, conforme previsto no artigo 183 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025, respondendo no Núcleo de Apoio Formação Continuada.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 03 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 833/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Exonerar Áurea Costa Pires, do Cargo Comissionado de Assessora de Gestão Escolar II, na Secretaria Municipal de Educação.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 03 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº 834/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Nomear Taylana de Lima Araújo para exercer o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Apoio Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação, simbologia CC-03, conforme previsto no artigo 159 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 03 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº 835/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Nomear Áurea Costa Pires para exercer o cargo comissionado de Assessora de Gestão Escolar II, na Secretaria Municipal de Educação, simbologia CC-03, conforme previsto no artigo 183 Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025, respondendo como Diretora Adjunta I, no E. M. Prefeito Raul Fonseca Machado.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 03 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 836/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação da Presidente da Comissão nomeado pela Portaria nº. 578/2025,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo concedido a Comissão de Estudos, Debates e Elaboração de Minuta de Projeto de Lei com o fim de alterar o plano de benefícios dos Servidores Públicos do Município de Rio Claro-RJ, instituída pela Portaria nº 578/2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 26 de setembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 03 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 837/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal 287/2024,
Considerando o Decreto Municipal n° 4274/2024, e
Considerando o Procedimento Administrativo nº 2743/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Rosangela Conceição dos Santos Almeida, Pedagoga, matrícula 21/993, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional de Difícil Acesso, conforme artigo 69 da Lei Municipal nº 287/2005, bem como do Decreto Municipal n° 4274/2024.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 25 de setembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 03 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 838/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 255/2025, que designou o servidor Gabriel Rezende Alves, Auxiliar Administrativo, matrícula 22/092, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 03 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 839/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Designar o servidor Gabriel Rezende Alves, Auxiliar Administrativo, matrícula 22/092, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Compras, na Secretaria Municipal de Administração, simbologia CC-03, conforme previsto no artigo 76 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025, percebendo a diferença monetária existente entre o valor da remuneração atribuída ao cargo exercido e o seu salário ou vencimento.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 03 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 840/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento Orçamentário da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ, com a finalidade de acompanhar execução do orçamento do exercício, estabelecer e cumprir as cotas orçamentárias mensais, primar pelo correto enquadramento das despesas do orçamento e acompanhar a parcimônia dos gastos públicos:

I – Secretaria Municipal de Finanças
Edvan da Silva, matrícula 21/266 – Presidente
Taís Marques Oliveira de Lima, matrícula 34/023
II - Procuradoria-Geral do Município
Theresa Karolina Benjamim Coelho, matrícula 33/859
III - Secretaria Municipal de Governo
Samara Jéssica Moura de Seixas, matrícula 21/850
IV - Secretaria Municipal de Ordem Pública
Joaquim António Pereira Monteiro, matrícula 21/729
V - Secretaria Municipal de Administração
Gabriel Rezende Alves, matrícula 22/092
VI - Secretaria Municipal de Previdência Social
Natália Maria de Oliveira Martins, matrícula 21/713
VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer
Alexandre Nogueira de Oliveira, matrícula 21/180
VIII - Secretaria Municipal de Educação
Amauri dos Santos, matrícula 33/769
IX - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Edilson Messias Batista, matrícula 20/942
X- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
Jussara de Oliveira Moura, matrícula 21/392
XI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Renan Duarte Salema, matrícula 21/812
XII - Controladoria-Geral do Município
Flávio Pereira da Silva, matrícula 21/805
XIII– Secretaria Municipal de Saúde
Sandro Pena de Carvalho, matrícula 33/752

Art. 2º Conceder Pró-Labore no valor de 0,5 UFIRC por participação em reunião aos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento Orçamentário da Prefeitura Municipal de Rio Claro - RJ.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 738/2025, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2025..

Rio Claro/RJ, 03 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 426/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 2733/2025,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor José Osmar da Silva, Servente, matrícula 20/686, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 29 de setembro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 427/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 2569/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Débora Pereira Barbosa Improta, Aux. Adm. em Biblioteconomia, matrícula 20/613, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, 3 (três) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 29 de setembro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 428/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 2570/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Márcia Rodrigues Macedo, Docente II – Artes Visuais, matrícula 21/110, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8 (oito) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 29 de setembro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 429/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 2685/2025,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Damião Moreira da Costa, Eletricista Civil, matrícula 20/792, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 29 de setembro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 430/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo de Despesas n° 276/2025, e
Considerando o Memorando n° 758/2025 – ADM,

R E S O L V E:

Designar o servidor Renan Andrade de Souza, Docente II - Empreendedorismo, matrícula 22/207, Fiscal no Processo de Despesas nº. 276/2025, Contrato n° 064/2025, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa GL COMERCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 03 de outubro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 431/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 2534/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Sara Cristiane Pereira Ribeiro, Técnica de Enfermagem, matrícula 21/517, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 03 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 03 de outubro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA/ DE LICITAÇÃO N. º 65/2025.
Processo de Despesas n.° 363/2025.

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n. º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu José Vicente Alves de Almeida, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Matrícula n º 33/725**,** nomeado pela Portaria n° 011/2025, **torno público** para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação que tem como objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviço de buffet coffee break, incluindo todo material necessário ao evento (toalhas, mesa aparadora, talheres e copos, serviço de copeiras, garçons) entre outros que se fizerem necessários para o evento: Dia de Campo a ser realizado no dia 08 de outubro de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura,** em favor da empresa: A**DRIANA CORREA GUEDES 00609229745**, CNPJ sob o n.º 4**0.804.073/0001-50**, totalizando a sua proposta no valor total de: **R$ 7.215,20 (sete mil duzentos e quinze reais e vinte centavos).** Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 06 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE VICENTE ALVES DE ALMEIDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

José Vicente Alves de Almeida
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura